



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN**

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 001/2026

“Altera o § 1º, do artigo 20 da Lei Orgânica municipal que passa a fixar o prazo de duração de 01 ano do mandato dos membros da Mesa.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa D'Anta/RN, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 20 da Lei Orgânica municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – [...]”

§ 1º – O mandato da Mesa será de um (01) ano, sendo vedada a reeleição ou recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN em 19 de março de 2026.

MESA DIRETORA DE VEREADORES DE LAGOA D'ANTA/RN

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

HERIBERTO DE MOURA MARTINS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

LENILSON SALUSTIANO CHAVES

1º Secretário da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

JOAO PAULO CAMPOS

2º Secretário da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN